Tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112/90, DECLARAR VAGO o cargo de Analista Judiciário(a) - Área Judiciária, Classe A, Padrão 5, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei n. 6.082, de 10/7/1974, vaga de n. 72, ocupado por RAISSA ELLEN RAMOS NEVES, RG n. MG-16.627.213 SSP/MG, a partir de 18/3/2022, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável.

PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 82, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, com base no artigo 126, inciso IX, do Regulamento Interno da Secretaria e no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, resolve:

Art. 1º Designar as substitutas e os substitutos dos(as) seguintes titulares dos cargos em comissão, nos períodos abaixo discriminados, fazendo jus à remuneração de seu cargo efetivo acrescida da parcela referente ao cargo em comissão:

Substituído(a)	Substituto(a)	Nível	Motivo	Início	Término
ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	CHARLES TEIXEIRA COTO	CJ-3	HORAS CREDORAS	02/03/2022	02/03/2022
ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	CHARLES TEIXEIRA COTO	CJ-3	FÉRIAS	07/03/2022	16/03/2022
DANIEL FORLIVESI, SECRETÁRIO, SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ALESSANDER AUGUSTO CRISTINO COSTA	CJ-3	HORAS CREDORAS	24/02/2022	25/02/2022
DANIEL FORLIVESI, SECRETÁRIO, SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ALESSANDER AUGUSTO CRISTINO COSTA	CJ-3	HORAS CREDORAS	02/03/2022	04/03/2022
ANDREA KIYOKO YAMADA DE LEÃO BASTOS, COORDENADORA, COORDENADORIA DE PESSOAL	MÔNICA DE FARIA FRANCO	CJ-2	FÉRIAS	21/03/2022	30/03/2022
EMERSON PALAIA, COORDENADOR, COORDENADORIA DE SERVIÇOS E SEGURANÇA	ULISSES CORREA DE ABREU	CJ-2	HORAS CREDORAS	11/03/2022	11/03/2022
EMERSON PALAIA, COORDENADOR, COORDENADORIA DE SERVIÇOS E SEGURANÇA	ULISSES CORREA DE ABREU	CJ-2	HORAS CREDORAS	14/03/2022	14/03/2022
LUCI TAVEIRA AMANCIO, COORDENADORA, COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	MARINALDO GOMES ROCHA	CJ-2	HORAS CREDORAS	24/01/2022	24/01/2022
LUCIANO ANTONIO RIBEIRO SANCHES, COORDENADOR, COORDENADORIA DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	MARLENE DOMINGUES DA SILVA BARROS	CJ-2	HORAS CREDORAS	10/02/2022	10/02/2022
LUCIANO ANTONIO RIBEIRO SANCHES, COORDENADOR, COORDENADORIA DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	MARLENE DOMINGUES DA SILVA BARROS	CJ-2	TESTE SISTEMA CAND - DECISÃO DOC. 3243284	14/03/2022	18/03/2022
MÁRIO TSUYOSHI ENDO, COORDENADOR, COORDENADORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	FERNANDO DA SILVA POLO	CJ-2	FÉRIAS	28/03/2022	12/04/2022
SILVIA HELENA DE MARCHI, ASSESSORA-CHEFE II, ASSESSORIA JURÍDICA	JOSÉ FLORENTINO DA SILVA	CJ-2	FÉRIAS	07/03/2022	16/03/2022
VALTIER DE BARROS VELOSO, COORDENADOR, COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO	NELSON LEMOS COSTA	CJ-2	TESTE SISTEMA CAND - DECISÃO DOC. 3243284	14/03/2022	18/03/2022
OLIVER NEIL UBER, CHEFE DE GABINETE, GABINETE DA DIRETORIA GERAL	RICARDO SANTOS LISBÔA	CJ-1	HORAS CREDORAS	25/03/2022	25/03/2022
OLIVER NEIL UBER, CHEFE DE GABINETE, GABINETE DA DIRETORIA GERAL	RICARDO SANTOS LISBÔA	CJ-1	FÉRIAS	28/03/2022	12/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR 472 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 93, I, §1º, da Lei 8.112/1990, a Portaria GPR 78/2018, bem como o PA SEI 0009117/2021, resolve:

Prorrogar a cessão da servidora ANDRÉIA SOARES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Sem Especialidade, matrícula 320143, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por um ano, a contar de 11 de junho de 2022, para continuar exercendo o cargo de Chefe de Gabinete, Código DAS 101.4, no Ministério da Educação.

Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PR/SGP Nº 18, DE 5 DE ABRIL DE 2022

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento legal nos arts. 143, 148 e 152, da Lei nº 8.112/1990 e, considerando o quanto decidido nos autos do Proad nº 5464/2022, resolve:

Art. 1º Designar o Excelentíssima Senhora Juíza Titular do Trabalho, Dra. LUCIA TOLEDO SILVA PINTO RODRIGUES, matriculada sob o nº 83.542, e os servidores FERNANDO SIMIOLI CORRÊA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, matriculada sob o nº 128.376, e DIRLEY MALDONADO, ocupante do cargo Analista Judiciário - Área Judiciária, matriculada sob nº 133.655, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Preparatória, visando à investigação dos fatos tidos como possíveis irregularidades, descritos no Proad nº 5464/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação, cabendo ao presidente da Comissão tomar todas as providências necessárias a regular instrução do processo administrativo instaurado.

Art. 2º A Sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, não terá natureza acusatória, sem contraditório, posto que visa apurar a ocorrência de materialidade, indícios de autoria, possíveis prejuízos à Administração Pública, dentre outros elementos capazes de esclarecer os fatos em referência e próprios de tal procedimento.

Art. 3º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e demais diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas e/ou informações pertinentes.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAES

ATO PR Nº 135, DE 4 DE ABRIL DE 2022

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Excluir da fundamentação legal do Ato PR nº 59 TRT-SP, de 12/02/2020, publicado no Diário Oficial da União, de 09/03/2020, referente à concessão de aposentadoria voluntária à servidora Valéria Nogueira Arbex, matrícula nº 114.677, a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI, concedida nos termos do art. 62-A da Lei nº 8112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, correspondente à fração de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Supervisor, FC-05 (TRF 3ª Região), restabelecendo-se a fração de 1/5 da função comissionada de Assistente, FC-04 (TRF 3ª Região), incorporada antes de 08/04/1998;

Art. 2º Transformar em parcela compensatória o valor nominal correspondente à diferença de 1/5 de FC-05 e 1/5 de FC-04, a fim de que seja absorvida em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em consonância ao quanto decidido pelo Supremo Tribunal Federal, no bojo dos autos do RE nº 638.115/CE.

Art. 3. Manter a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI, concedida nos termos do art. 62-A da Lei nº 8112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, correspondente às frações de 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Assistente, FC-04 (TRF 3ª Região) e de 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Supervisor, FC-05 (TRF 3ª Região), incorporadas antes de 08/04/1998.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

PORTARIA DG/SGP N° 144, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do Ato GP nº 22/2020, artigo 1º, inciso XVII, alínea "l", e tendo em vista o que consta do PROAD nº 16954/2021, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria da pessoa com deficiência ao servidor Renato Seigi Hayashida, matrícula nº 73.083, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, padrão C.NI.13, com fundamento no artigo 40, §4º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 47/05, c/c o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar nº 142/2013, em razão de decisão no Mandado de Injunção nº 4.237/DF, assegurada pelo artigo 3º da EC nº 103/19, com proventos calculados na forma do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2013 c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO BORGES ARAÚJO

ATO PR Nº 139 TRT-SP, DE 4 DE ABRIL DE 2022

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/1990, e conforme Processo PROAD 8130/2022, resolve:

Art.1º Declarar vago, a partir de 04/03/2022, 01 (um) cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em razão do falecimento de OTAVIO LUIS VIEIRA, matrícula 113514.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.178, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. Conceder aposentadoria a LUCIA HELENA SALIBA (44288), no cargo de Técnica Judiciária, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no efetivo exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria CJ-3, na 1ª Vara do Trabalho de Bagé, considerando o que consta no PROAD nº 1932/2022, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (como assegurado no art. 3º da EC nº 103/2019), incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001) e 13, 14, § 6º e 15, inciso VI, da Lei n° 11.416/2006 (alterados pela Lei nº 13.317/2016).

2. Declarar vagos, em decorrência, o cargo de Técnica Judiciária, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, e o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, revertendo a vaga do primeiro à Classe "A", Padrão 01.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 1.196, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 2066/2022, resolve:

Tornar sem efeito, a contar da publicação, a Portaria nº 3623, de 16-12-2021, publicada no Diário Oficial da União de 07-01-2022, que designou a servidora GABRIELA BALBINOT (107964), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na Secretaria de Estratégia Judiciária, nos impedimentos legais do titular.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 1.197, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 2066/2022, resolve:

Designar, a contar da publicação, o servidor NATANIEL SOARES MEDEIROS (102563), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da Secretaria de Estratégia Judiciária, nos impedimentos legais do titular.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO TRT6 Nº 121, DE 1º DE ABRIL DE 2022 (*)

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a deliberação ocorrida na sessão plenária de 28/03/2022 e o constante do PROAD nº 4277/2021, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, de acordo com a redação dada pela EC 103/19 c/c art. 10, §1º, inciso II da referida Emenda, à servidora CLÁUDIA VALÉRIA CANTO SANTANA, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário-NI, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT da 6ª Região, com proventos proporcionais, calculados e atualizados de acordo com o disposto no art. 10, § 4º, c/c o art. 26, § 2º, inciso II e § 7º, todos da EC nº 103/2019. Os efeitos da aposentadoria vigoram a partir da publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 188 da Lei nº 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

(*)Republicado por haver saído, no DOU n.º 65, de 05/04/2022, Seção 2, pág. 54, com incorreção em relação à denominação da aposentadoria como invalidez para incapacidade permanente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 48, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e do contido no PRP nº 16/2020, resolve:

Art. 1º Conceder, ad referendum do Órgão Especial, aposentadoria à servidora MATILDE FAVORETTO ANTONIASSI DOS SANTOS, outrora lotada na 5ª Vara do Trabalho de Maringá, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 c.c art. 3º da EC nº 103/2019, com proventos integrais por tempo de contribuição no montante de R$ 14.976,51 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, conforme arts. 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006. Faz jus, ainda, à paridade de vencimentos com o pessoal da ativa, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/2005.

Base de Cálculo - Proventos		
Cód. Rubrica	Discriminação das Parcelas - Cargo Efetivo	Valor (R$)
01950	Vencimento Servidor Inativo Provisório (C-13) (Vencimento do cargo efetivo de Técnico - classe "C" padrão 13)	4.749,33
09700	GAJ Cargo Inativo (C-13)	6.649,06
12600	Ad. Qualif. Especialização Inativo (7,5%)	356,20
14600	GATS Inativo (5%)	237,47
23700	VPNI Inativo (6/10 de FC 04)	1.790,67
23700	VPNI Inativo (4/10 de FC 04)	1.193,78
	Total Bruto	14.976,51

Art. 2º Declarar VAGO o cargo acima citado, nos termos do inciso VII, art. 33, da Lei n.º 8.112/1990.

ANA CAROLINA ZAINA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIAS CPV DE 4 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Nº 233 - Designar, a partir da publicação desta portaria, EDNA MARA DE SOUZA FERREIRA, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício na 2ª Vara do Trabalho de Paulínia, dispensando-a da função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, no Gabinete da Juíza Titular Claudia Cunha Marchetti;

II - exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC-05.

Nº 235 - Designar, a partir da publicação desta portaria, RALPH WIEZEL, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício no Gabinete da Juíza Titular Claudia Cunha Marchetti, dispensando-o da função comissionada de Assistente FC-02, na 2ª Vara do Trabalho de Paulínia;

II - exercer a função comissionada de Assistente de Juiz FC-05.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO CGP.PR Nº 22, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Decisão STF no Recurso Extraordinário nº 638.115/CE e o que consta no PROAD nº 31773/2017, resolve:

Retificar o ATO CGP.PR Nº 007/2022, de 18/1/2022, publicado no DOU nº 14, seção 2, página 40, de 20/1/2022, que alterou o ATO CGP.PR Nº 040/2017, publicado no DOU de 1º/6/2017 e que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora ANTÔNIA LÚCIA CABRAL MACHADO DE MENEZES, para que,

onde se lê: "para transformar 1/5 de FC-4, constante do item IV do referido Ato, em "Parcela Compensatória" a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, consoante decidido pelo STF no RE638.115/CE), ficando livre da irregularidade apontada, conforme recomendação do PARECER SAPG/SCI Nº 15/2020",

leia-se: "que passa a ter a seguinte redação em seu item IV: "Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) - correspondente a 1/5 (um quinto) da Função Comissionada de Assistente Chefe (FC-04) (Medida Provisória nº 2.225-45/2001), transformando essa parcela, incorporada com amparo em funções exercidas entre 8/4/1998 e 4/9/2001, em "PARCELA COMPENSATÓRIA" a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, nos termos da modulação de efeitos dos embargos declaratórios no Recurso Extraordinário STF/RE Nº 638.115/CE"".

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 84, DE 5 DE ABRIL DE 2022

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno, resolve:

Designar o servidor EMÍLIO DE GREGORIO, matrícula 308.21.0325, para ocupar a Função Comissionada de Assistente de Conciliação (FC-04/1314) do CEJUSC/NATAL, com efeitos a contar da publicação da presente Portaria.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

PORTARIA COFEN Nº 446, DE 5 DE ABRIL DE 2022

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen nº 072/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência do Cofen, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear o Dr. Eduardo Fernando de Souza, CPF nº 213.063.058-88, ao cargo de Assessor Analista I do Conselho Federal de Enfermagem, com lotação na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BETÂNIA Mª P. DOS SANTOS

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 20, DE 5 DE ABRIL DE 2022

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº 05/2021, que aprova o Regimento Eleitoral para escolha de conselheiros federais e regionais dos Conselhos de Psicologia.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01/2022, que institui a Comissão Nacional de Heteroidentificação e Aferição e estabelece critérios e procedimentos para sua atuação.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº02/2022, que alterou a Instrução Normativa nº 1, de 28 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação do XVIII Plenário, registrado nas Atas da 56ª Reunião Plenária Ordinária Virtual e 59ª Reunião Plenária Extraordinária Presencial realizadas respectivamente nos dias 21 e 22 de janeiro de 2022 e no dia 25 de março de 2022, que indicou os membros que formarão a Comissão Nacional de Heteroidentificação e Aferição (CNHA);

CONSIDERANDO que o art. 2º da Instrução Normativa CFP n° 02/2022, estabelece que a Comissão Nacional de Heteroidentificação e Aferição será composta por até 50 (cinquenta) integrantes preferencialmente psicólogas, designadas pelo Conselho Federal de Psicologia, e atenderá ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por identidade de gênero, etnia, raça/cor, região e deficiência.

CONSIDERANDO a necessidade de composição da referida Comissão com base nos critérios supracitados; resolve:

Art. 1º - Definir que os membros que formarão a Comissão Nacional de Heteroidentificação e Aferição (CNHA) são os seguintes:

I - Adriana Abreu Magalhães Dias;
II - Ana Flávia Magalhães Pinto;
III - Ananda Maria Pinto Gomes;
IV - Antonio Carlos Munhoz;
V - Arlete Oliveira Conceição Anchieta da Silva;
VI - Arthur Fernandes Sampaio;
VII - Bruno Correia da Mota;
VIII - Camila Ribeiro da Silva;
IX - Deise Benedito;
X - Diogo Sousa Silva;
XI - Edgilson Tavares de Araújo;
XII - Enedina do Amparo Alves;
XIII - Ernan Passos da Costa;
XIV - Euclides Ferreira da Costa;
XV - Geni Daniela Núñez Longhini;
XVI - Gioconda de Sousa SIlva Lima;
XVII - Girlana Lucas Diniz;
XVIII - Inglaucia Maria Almeida da Costa;
XIX - Izadir Francisco de Oliveira;
XX - Jovanna Cardoso da Silva;
XXI - Juliana Prates Santana;
XXII - Lia Maria dos Santos;
XXIII - Lilian Paula de Souza Alves Machado;
XXIV - Lucia Maria Barbosa Lira;
XXV - Maria Angelita da Silva;
XXVI - Sariza Oliveira Caetano Venâncio;
XXVII - Taynar de Cassia Santos Pereira;
XXVIII - Thais da Costa Luiz do Prado;
XXIX - Tricia Viviane Lima Calmon;
XXX - Vinicius Gomes de Aguiar;
XXXI - Wanderson Vilton Nunes da Silva;
XXXII - Zélia Amador de Deus;
XXXIII - Jorge da Cruz Vieira;
XXXIV - Vitória Bernardes Ferreira;

Art. 2º - A Comissão Nacional de Heteroidentificação e Aferição será extinta com a posse da diretoria eleita do Conselho Federal de Psicologia, conforme Art. 3º da Instrução Normativa CFP n° 01/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANA SANDRA FERNANDES ARCOVERDE NOBREGA